



Poder Judiciário
Justiça Comum
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº 2020073926 (PA-TJ)

Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO - Projeto de Resolução - desinstalação da Comarca de Uiraúna e agregação à Comarca de Sousa

Data da Autuação: 06/05/2020

Parte: Presidência / Tribunal de Justiça e outros(1)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Projeto de Resolução nº ____/2020

Dispõe sobre a desinstalação da Comarca de Uiraúna e sua agregação à Comarca de Sousa e dá outras providências.

O **Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

Considerando o disposto no art. 96, inciso I, da Constituição Federal, e do art. 104, incisos II e III, da Constituição do Estado da Paraíba, que conferem aos Tribunais a possibilidade organizar o seu serviço judiciário, promovendo, inclusive, a instalação e desinstalação de unidades judiciárias;

Considerando o entendimento do Conselho Nacional de Justiça segundo o qual os Tribunais de Justiça possuem competência privativa para a elaboração dos seus regimentos internos, disposição sobre competência e o funcionamento dos seus respectivos órgãos jurisdicionais, cabendo, ainda, a função de organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados;

Considerando que a instalação de unidade judiciária depende de resolução do Tribunal de Justiça, nos termos do art. 315 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias (LOJE);

Considerando que a interpretação sistemática e conjugada do princípio do paralelismo das formas e do artigo 315 da Lei Complementar Estadual nº 96/2010 (LOJE) leva à conclusão de que, se a instalação de comarca ou unidade ocorre através de resolução do Tribunal, a sua desinstalação também compete ao Tribunal de Justiça, igualmente por meio de resolução;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Considerando que a desinstalação de unidades promoverá relevante redução de custos, atuais e futuros, sendo medida adequada e necessária ao momento de restrições orçamentárias e financeiras, permitindo, assim, a racionalização da utilização da estrutura administrativa;

Considerando que os estudos técnicos acerca da demanda processual nas diversas comarcas do Estado da Paraíba apontam para a necessidade de desinstalação da unidade judiciária, sendo esta a melhor solução, pois possibilitará a sua eventual reinstalação por resolução do Tribunal de Justiça, caso atenda à conveniência e à oportunidade administrativas, bem como aos requisitos vigentes;

Considerando que a desinstalação de Comarcas e unidades judiciárias constitui política de organização judiciária apta a redimensionar os trabalhos dos magistrados e servidores, trazendo, em consequência, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, com melhor distribuição da força de trabalho e equidade na distribuição dos processos, ofertando, por isso, uma prestação jurisdicional mais célere e eficiente à população daquela localidade, como preconiza o art. 18 da Declaração Americana de Direitos Humanos;

Considerando que a digitalização dos processos físicos, migrando-os para a plataforma do PJE (processo judicial eletrônico), facilita o acesso do cidadão à Justiça;

Considerando que a experiência vivenciada por outros Tribunais e pelo próprio Tribunal de Justiça da Paraíba em desinstalações anteriores, demonstra que a concentração de mão de obra em localidades estruturadas é mais eficaz do que a manutenção de diversas unidades judiciárias no Estado, desprovidas da força de trabalho condizente com as demandas;

Considerando que a Comarca de Uiraúna é comarca de primeira entrância, fato que dificulta a fixação e permanência de magistrados titulares, não sendo, igualmente, sede do Ministério Público, fato que atrapalha a manutenção da sincronia necessária entre os atores processuais para a realização dos atos de justiça no ritmo necessário, notadamente audiências;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Considerando que a Comarca de Sousa, distante apenas 38 Km, demonstra plena capacidade, com suas 09 (nove) unidades, todas dotadas de magistrados titulares, de receber a demanda da Comarca de Uiraúna, sem que isso implique em qualquer prejuízo para o bom funcionamento das suas atividades regulares da justiça.

RESOLVE:

Art. 1º Desinstalar a Comarca de Uiraúna.

Art. 2º Os processos físicos em andamento e todos os eletrônicos da Vara Única da Comarca de Uiraúna serão redistribuídos para a Comarca de Sousa, de acordo com a competência estabelecida no anexo V da Lei de Organização e Divisão Judiciárias da Paraíba, bem como encaminhados os seus livros e papéis, em até 30 (trinta) dias, contados da entrada em vigor desta Resolução.

§1º Nos trabalhos de redistribuição dos feitos ativos, serão priorizados os processos com preferência legal.

§2º Os processos eletrônicos arquivados serão encaminhados pela DITEC, após redistribuição eletrônica, ao arquivo da unidade agregadora, mantido o arquivamento.

§3º Os processos físicos que se encontrarem arquivados na vara desinstalada por força do art. 1º e que venham a ser objeto de nova petição ou requerimento serão redistribuídos na forma do caput.

Art. 3º Ficam preservados, respeitadas as atuais circunscrições geográficas, os serviços tratados no art. 288 da Lei de Organização e Divisão Judiciária da Paraíba.

Art. 4º Os prazos dos processos da unidade desinstalada ficarão suspensos até que se ultime a intimação, através de ato ordinatório, dos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

advogados quanto a efetiva redistribuição para a unidade de destino.

Art. 5º Os cargos efetivos existentes no banco de recursos humanos da Comarca de Uiraúna, providos ou não, serão redistribuídos para o banco de recursos humanos da Comarca de Sousa, na forma do art. 35, §1º da Lei Complementar Estadual nº 58/2003, devendo os respectivos servidores entrarem em exercício em até 10 (dez) dias.

Parágrafo único. O servidor atualmente em exercício na unidade judiciária desinstalada terá prioridade na concessão do regime de teletrabalho, atendidos os requisitos legais.

Art. 6º Os setores administrativos do Tribunal de Justiça darão prioridade ao atendimento de demandas abertas para fins de cumprimento desta Resolução.

Art. 7º Nos termos do artigo 322, parágrafo único, da LC nº 96/2010 (LOJE), fica assegurado ao juiz de direito titular da Vara Única da Comarca de Uiraúna o direito de auxiliar uma das unidades judiciárias da Comarca de Sousa.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal de Justiça.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de junho de 2020.

Desembargador **Márcio Murilo da Cunha Ramos**
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMARCA DE UIRAÚNA

- Comarca de 1ª entrância
- Número de termos: 02 (Joca Claudino e Poço Dantas)



- Titulares das unidades judiciárias:
Vara Única de Uiraúna: FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO
- Média de casos novos do último triênio (2017-2018-2019): 696
- Casos novos por unidade judiciária: 696 (referência: 885,8 processos/unidade)
- Número ideal de unidades judiciárias: 0,77
- Casos novos em 2019: 732



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

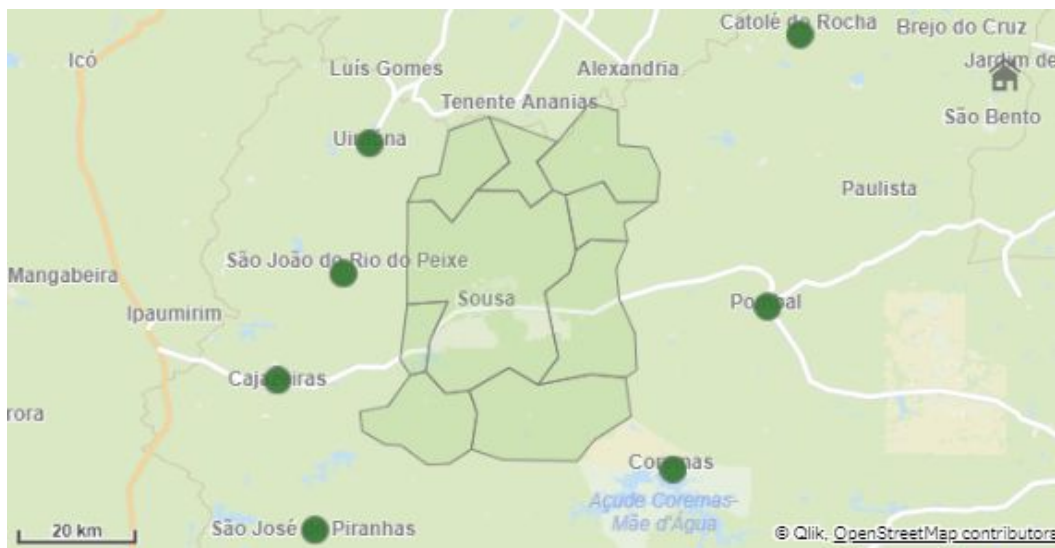
- Ministério Público: NÃO
- Zona Eleitoral: SIM
- Área territorial (Município sede da comarca + termos): 465,76 km²
- População (Município sede da comarca + termos): 21.766 hab. (projeção IBGE 2019)
- Variação populacional (Últimos 10 anos): 0,04%
- Eleitores (Município sede da comarca + termos): 16.802 (TSE 2019)

COMARCA DE SOUSA

- Comarca de 2ª entrância
- Número de termos: 08 (Aparecida, Lastro, Marizópolis, Nazarezinho, Santa Cruz, São Francisco, São José da Lagoa Tapada, Vieirópolis)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



- Número de unidades judiciárias: 09
- Titulares das unidades judiciárias:
 - 1ª Vara Mista de Sousa: JOSE NORMANDO FERNANDES
 - 2ª Vara Mista de Sousa: CAROLINE SILVESTRINI DE CAMPOS ROCHA
 - 3ª Vara Mista de Sousa: BERNARDO ANTONIO DA SILVA LACERDA
 - 4ª Vara Mista de Sousa: AGILIO TOMAZ MARQUES
 - 5ª Vara Mista de Sousa: NATAN FIGUEREDO OLIVEIRA
 - 6ª Vara Mista de Sousa: JOAO LUCAS SOUTO GIL MESSIAS
 - 7ª Vara Mista de Sousa: VINICIUS SILVA COELHO
 - 1º Juizado Especial Misto de Sousa: JANETE OLIVEIRA FERREIRA
 - 2º Juizado Especial Misto de Sousa: MATHEWS FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA DO AMARAL
- Média de casos novos do último triênio (2017-2018-2019): 5.069



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

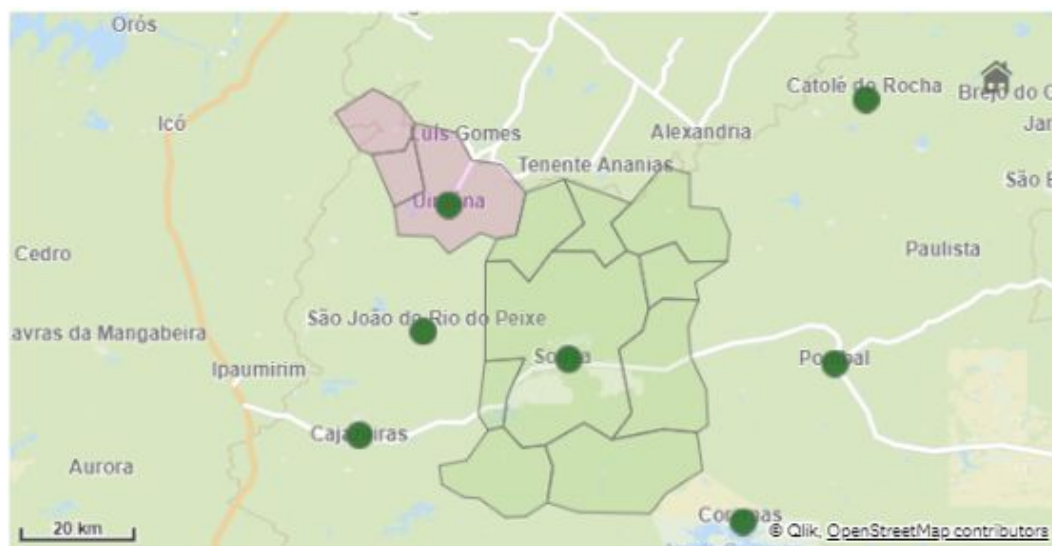
- Casos novos por unidade judiciária: 563 (referência: 885,8 processos/unidade)
- Número ideal de unidades judiciárias: 5,62
- Casos novos em 2019: 4.640
- Ministério Público: SIM
- Zona Eleitoral: SIM
- Área territorial (Município sede da comarca + termos): 2.185,85 km²
- População (Município sede da comarca + termos): 117.399 hab. (projeção IBGE 2019)
- Variação populacional (últimos 10 anos): 3,59%
- Eleitores (Município sede da comarca + termos): 86.680 (TSE 2019)

DESINSTALAÇÃO DA COMARCA DE UIRAÚNA E AGREGAÇÃO À
COMARCA DE SOUSA

- Número de termos: 11 (Uiraúna, Joca Claudino, Poço Dantas, Aparecida, Lastro, Marizópolis, Nazarezinho, Santa Cruz, São Francisco, São José da Lagoa Tapada, Vieirópolis)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



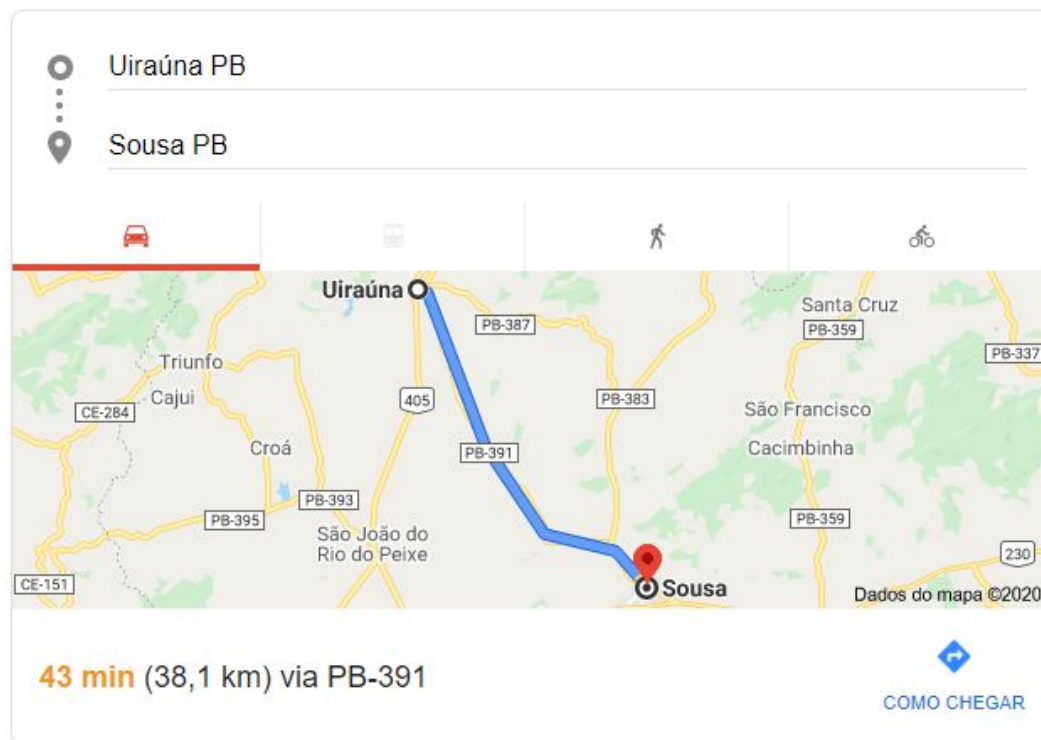
- Distância entre Uiraúna e Sousa: 38,1 km (via PB 391)
- Número de unidades judiciárias (após a agregação): 09
- Média de casos novos do último triênio (2016-2017-2018): 5.765 (Uiraúna + Sousa)
- Número ideal de unidades judiciárias: 6,39
- Casos novos por unidade judiciária (após a agregação): 641 (referência: 885,8 processos/unidade)
- Ministério Público: SIM
- Zona eleitoral: SIM
- Área territorial (Município sede da comarca + termos): 2.651,61 km²



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- População (Município sede da comarca + termos): 139.165 hab. (projeção IBGE 2019)
- Variação populacional (últimos 10 anos): 3,02%
- Eleitores (Município sede da comarca + termos): 103.482 (TSE 2019)

DISTÂNCIA ENTRE A COMARCA DE UIRAÚNA E A COMARCA DE SOUSA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMARCA DE UIRAÚNA

Nº DE UNIDADES JUDICIÁRIAS

1

Unidade	Q	Titular
VARA ÚNICA DE UIRAÚNA		FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO

MAPA DA COMARCA



Nº DE TERMOS

2

TERMOS	Q	SEDE ELEITORAL
Joca Claudino		UIRAUNA
Poço Dantas		UIRAUNA
Uiraúna		UIRAUNA

COMARCA	Q	ENTRÂNCIA	Q	CIRCUNSCRIÇÃO	Q	MINISTÉRIO PÚBLICO	Q	ZONA ELEITORAL	Q	ÁREA (Km²)	POPULAÇÃO RESIDENTE (IBGE)	Variação Populacional (Últimos 10 anos)	ELEITORES
UIRAÚNA		1		4		Não		Sim		465,76	21.766	0,04%	16.802
Totais										465,76	21.766	0,04%	16.802

Comarca	Q	Média Casos Novos (Triênio 17-18-19)	Cn / Unidade	Número ideal de Unidades (GERAL)	Diagnóstico (GERAL)	Casos Novos (2019)	Projeção de Casos Novos (2020)	Comparativo: 'Casos Novos (2018)' versus 'Projeção de Casos Novos (2019)'
UIRAÚNA		696	696	0,77	OK	732	2.392	7,10%
Totais		696	696	0,77	OK	732	2.392	7,10%

Q REDUZIR UNIDADES

SIMULAÇÃO: REDUÇÃO DE UNIDADES

	Média Casos Novos (Triênio 16-17-18)	Total de Unidades (ANTES)	Cn / Unidade	Número ideal de Unidades	Diferença (GERAL)	Diagnóstico (GERAL)	Unidades a serem reduzidas	Total de Unidades na Comarca (PÓS REDUÇÃO)	Cn / Unidade (PÓS REDUÇÃO)
1	696	1	696	0,77	0	OK	0	1	696



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

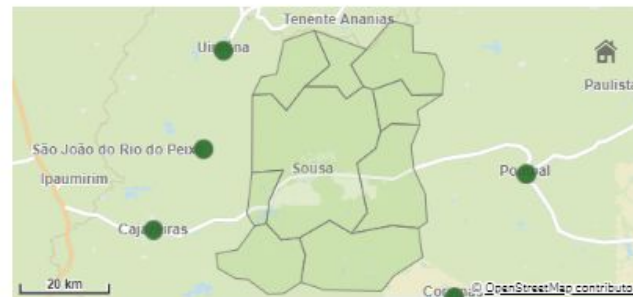
COMARCA DE SOUSA

Nº DE UNIDADES JUDICIÁRIAS

9

Unidade	Titular
4ª VARA MISTA DE SOUSA	AGILIO TOMAZ MARQUES
3ª VARA MISTA DE SOUSA	BERNARDO ANTONIO DA SILVA LACERDA
2ª VARA MISTA DE SOUSA	CAROLINE SILVESTRINI DE CAMPOS ROCHA
1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SOUSA	JANETE OLIVEIRA FERREIRA RANGEL
6ª VARA MISTA DE SOUSA	JOAO LUCAS SOUTO GIL MESSIAS
1ª VARA MISTA DE SOUSA	JOSE NORMANDO FERNANDES
2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SOUSA	MATHEWS FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA

MAPA DA COMARCA



Nº DE TERMOS

8

TERMOS	SEDE ELEITORAL
Aparecida	SOUSA
Lastro	SOUSA
Marizópolis	SOUSA
Nazarezinho	SOUSA
Santa Cruz	SOUSA
São Francisco	SOUSA
São José da Lagoa Tapada	COREMAS

COMARCA	ENTRÂNCIA	CIRCUNSCRIÇÃO	MINISTÉRIO PÚBLICO	ZONA ELEITORAL	ÁREA (Km²)	POPULAÇÃO RESIDENTE (IBGE)	Variação Populacional (Últimos 10 anos)	ELEITORES
SOUSA	2	4	Sim	Sim	2.185,85	117.399	3,59%	86.680
Totais					2.185,85	117.399	3,59%	86.680

Comarca	Média Casos Novos (Triênio 17-18-19)	Cn / Unidade	Número ideal de Unidades (GERAL)	Diagnóstico (GERAL)	Casos Novos (2019)	Projeção de Casos Novos (2020)	Comparativo: 'Casos Novos (2018)' versus 'Projeção de Casos Novos (2019)'
SOUSA	5.069	563	5,62	REDUZIR UNIDADES	4.640	14.798	-24,31%
Totais	5.069	563	5,62	REDUZIR UNIDADES	4.640	14.798	-24,31%

REDUZIR UNIDADES

SIMULAÇÃO: REDUÇÃO DE UNIDADES

	Média Casos Novos (Triênio 16-17-18)	Total de Unidades (ANTES)	Cn / Unidade	Número ideal de Unidades	Diferença (GERAL)	Diagnóstico (GERAL)	Unidades a serem reduzidas	Total de Unidades na Comarca (PÓS REDUÇÃO)	Cn / Unidade (PÓS REDUÇÃO)
0	5.069	9	563	5,62	-3	REDUZIR UNIDADES	0	9	563



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

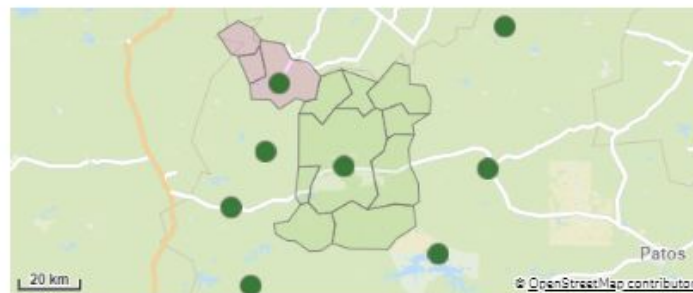
DESINSTALAÇÃO DA COMARCA DE UIRAÚNA E AGREGAÇÃO À COMARCA DE SOUSA

Nº DE UNIDADES JUDICIÁRIAS

9

Unidade	Titular
4ª VARA MISTA DE SOUSA	AGILIO TOMAZ MARQUES
3ª VARA MISTA DE SOUSA	BERNARDO ANTONIO DA SILVA LACERDA
2ª VARA MISTA DE SOUSA	CAROLINE SILVESTRINI DE CAMPOS ROCHA
VARA ÚNICA DE UIRAÚNA	FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO
1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SOUSA	JANETE OLIVEIRA FERREIRA RANGEL
6ª VARA MISTA DE SOUSA	JOAO LUCAS SOUTO GIL MESSIAS
1ª VARA MISTA DE SOUSA	JOSE NORMANDO FERNANDES

MAPA DA COMARCA



Nº DE TERMOS

11

TERMOS	SEDE ELEITORAL
Aparecida	SOUSA
Joca Claudino	UIRAUNA
Lastro	SOUSA
Marizópolis	SOUSA
Nazarezinho	SOUSA
Poço Dantas	UIRAUNA
Santa Cruz	SOUSA

COMARCA	ENTRÂNCIA	CIRCUNSCRIÇÃO	MINISTÉRIO PÚBLICO	ZONA ELEITORAL	ÁREA (Km²)	POPULAÇÃO RESIDENTE (IBGE)	Variação Populacional (Últimos 10 anos)	ELEITORES
SOUSA	2	4	Sim	Sim	2.185,85	117.399	3,59%	86.680
UIRAÚNA	1	4	Não	Sim	465,76	21.766	0,04%	16.802
Totais					2.651,61	139.165	3,02%	103.482

Comarca	Média Casos Novos (Triênio 17-18-19)	Cn / Unidade	Número ideal de Unidades (GERAL)	Diagnóstico (GERAL)	Casos Novos (2019)	Projeção de Casos Novos (2020)	Comparativo: 'Casos Novos (2018)' versus 'Projeção de Casos Novos (2019)'
UIRAÚNA	696	696	0,77	OK	732	2.392	7,10%
Totais	5.765	577	6,39	REDUZIR UNIDADES	5.372	17.190	-20,03%

REDUZIR UNIDADES

SIMULAÇÃO: REDUÇÃO DE UNIDADES

	Média Casos Novos (Triênio 16-17-18)	Total de Unidades (ANTES)	Cn / Unidade	Número ideal de Unidades	Diferença (GERAL)	Diagnóstico (GERAL)	Unidades a serem reduzidas	Total de Unidades na Comarca (PÓS REDUÇÃO)	Cn / Unidade (PÓS REDUÇÃO)
1 ✓	5.765	10	577	6,39	-4	REDUZIR UNIDADES	1	9	641
0									



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020073926

Vistos etc.

Nos termos do art. 9º, da RES. TJPB Nº 40/2013, remetam-se os autos à COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS E DE LEGISLAÇÃO, para a emissão de parecer acerca da constitucionalidade, legalidade e aplicação da técnica legislativa, no prazo de 10 (dez) dias contínuos, além de cópias integrais aos Comitês de Priorização de 1º Grau e Orçamentários (1º e 2º graus), para análise.

Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, em João Pessoa, *data da assinatura eletrônica*.

(assinado eletronicamente)

Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO

ADM Nº 2020073926

Certifico o cumprimento da decisão presidencial exarada
às fls. 16 nos presentes autos.

Gabinete da Presidência, em João Pessoa, 04 de junho de
2020.

Marília de Oliveira Lopes Guedes

Matrícula nº 470.600-5

Marília de Oliveira Lopes Guedes (Presidência - TJPB) :: 04/06/2020

Economia | Alterar UO | Página Inicial | Fazer Logoff

EXISTEM DOCUMENTOS DANIFICADOS ENVIADOS POR ESTA UNIDADE ORGANIZACIONAL

» DOCUMENTOS

» Não Lidos

» Enviar

» Lidos

» Enviados

» Últimos Lidos

» Últimos Enviados

» RECIBOS

» Enviados e Lidos

» Enviados e Não Lidos

» RASTREABILIDADE

» ÚTEIS

» Visualizar Manual

» Dúvidas Frequentes

» Acessar Notificador

» Status Tribunais

» Lista de Contatos

Responsáveis pelos Tribunais

Enviar Documento

Enviado?	Destinatários	Recibo
	Chefia de Gabinete Des. Frederico Martinho da Nobrega Coutinho - Tribunal de Justiça da Paraíba	
	Gabinete Desembargador Frederico Martinho da Nobrega Coutinho - Tribunal de Justiça da Paraíba	
	Gabinete Desembargador Oswaldo Trigueiro do Vale Filho - Tribunal de Justiça da Paraíba	

Malote Digital 1.8.7.4 em 01/03/2019

Poder Judiciário

Documento 4 página 1 assinado, do processo nº 2020073926, nos termos da Lei 11.419. ADME.01348.21951.72814.90394-2
Marília de Oliveira Lopes Guedes [760.143.554-72] em 04/06/2020 00:37

1 de 1

04/06/2020 00:07